



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 35.949, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a implantação de bolsões de retorno em vias interrompidas no Município de Araucária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos VI e XII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 24 da Lei Complementar nº 20/2020, a qual estabelece as Diretrizes e as Hierarquias do Sistema Viário Municipal, no que se refere a implantação de bolsões de retorno em vias locais que forem interrompidas no Município de Araucária.

Art. 2º As vias locais que forem interrompidas deverão possuir extensão máxima de 125 m (cento e vinte e cinco metros).

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, considera-se interrompida uma via quando não há previsão de prolongamento ou conexão desta com a malha viária existente ou projetada.

Art. 3º De forma a viabilizar o retorno ao final da via, fica estabelecida a obrigatoriedade de implantação de bolsão de retorno com raio mínimo igual a faixa de rolamento da via, acrescido de passeio mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) ao longo do bolsão de retorno.

Parágrafo único. Entende-se por faixa de rolamento, para efeitos de implantação de bolsão de retorno, como toda a extensão da seção viária em que é permitido o tráfego de veículos automotores, conforme perfis viários urbanos referenciais do Anexo I da Lei Complementar nº 20/2020 e obedecendo aos demais parâmetros mínimos desta Lei.

Art. 4º Integra este Decreto o Anexo I, que estabelece exemplo de implantação do bolsão de retorno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de abril de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 15683/2021

41 3614-1693
Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Anexo I – exemplo de implantação do bolsão de retorno

